



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2391/83

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras necessária a E.M. Marquês do Herval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21/05/56, e nº 4.686, 21/06/56 e Decreto-Lei nº 856, de 11/09/69,

D E C R E T A :

É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Marquês do Herval, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de FAUSTINO LEGRAMANTI, com a área superficial de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), medindo 50 mts. nos lados - Norte, Sul, Leste e Oeste, e cujas confrontações são as seguintes: Lado Oeste, com a estrada Gramado Xavier-Pinhal Santo Antonio; lados Norte, Sul, e Leste, com a propriedade de Faustina Legramanti, em Linha Palmeira, 8º Distrito de Santa Cruz do Sul.

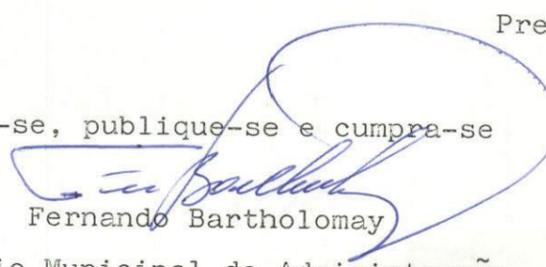
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1983.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração